TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Este instrumento jurídico é celebrado em conformidade com a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008. Pelo presente instrumento, as partes abaixo relacionadas, celebram entre si o presente ***Termo de Compromisso de Estágio*** *(TCE) mediante os dados, condições e cláusulas. Quanto as partes, de um lado a Instituição de Ensino como Interveniente e de outro, a mesma, na qualidade de Concedente enquanto franqueadora do estágio.*

Instituição de Ensino (Interveniente):
Razão Social: Faculdade de Tecnologia Shunji Nishimura - Fatec Pompeia
Endereço: Av. Fundação Shunji Nishimura, n.º 605. Distrito Industrial. Pompeia, SP.
CNPJ: 62.823.257/0259-42 Telefone: (14) 3452 1294
Responsável pela unidade e pela assinatura desse TCE: Profª. Drª Marisa Silveira Almeida Renaud Faulin Cargo: Diretora
Responsável pelo Estágio: Profa. Dra. Mirian Maya Sakuno Suenaga Cargo: Coordenadora de estágios

Concedente do Estágio:
Unidade Concedente (Razão social): Faculdade de Tecnologia Shunji Nishimura - Fatec Pompeia
Responsável pelo Estágio (supervisor): Luiz Atilio Padovan Cargo: Professor
Departamento: Centro de Treinamento Jacto
Supervisor do estágio: Sr. Thiago Antônio Loncarovich Gomes Cargo: Instrutor de Treinamento

Estagiário:
Nome: Lucas Ferreira Bastos RG: 46.584.214-8 SSP/SP CPF: 356.247.256-56
Data de Nascimento: 07/10/1998 Telefone: (14) 9 9144 4080 Cidade: Marília, SP
Aluno regularmente matriculado: no 5º Termo. R.A. nº 2590881311031 Curso: Mecanização em Agricultura de Precisão.

Condições do Estágio:
a) Vigência: de ***07/07/2025 a 05/12/2025***
b) Jornada da atividade: de 2ª a 6ª feira das ***07:30 h às 17:00 h***
c) Total de horas de Estágio: ***800 horas***
d) Modalidade do Estágio: Obrigatório

As partes celebram entre si este Termo de Compromisso de Estágio, estabelecendo as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª *– O presente Termo de Compromisso tem por objetivo formalizar as condições para a realização de estágio do estudante e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE, a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, sem vínculo empregatício, nos termos da legislação vigente e estabelecendo as condições da realização do estágio em estrita obediência ao projeto pedagógico do curso, nos termos da Lei nº 11.788/2008.*

Cláusula 2ª *– Caberá à Instituição de Ensino:*
a) Celebrar o termo de compromisso com o educando e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
b) Aprovar o Plano de Atividades de Estágio que consubstancie as condições e requisitos suficientes à exigência legal compatíveis com a modalidade da formação e grade curricular estabelecida para o curso;
c) Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
d) Indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pela avaliação das atividades do estagiário;
e) Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
f) Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

Parágrafo único. O Plano de Atividades de Estágio, elaborado em acordo das três partes, está incorporado a este Termo de Compromisso.

Cláusula 3ª *- Caberá à concedente do estágio:*
a) Celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
b) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis com o plano de atividades de estágio;
c) Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar;
d) Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar-lhe Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas e avaliação de desempenho;
e) Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
f) Garantir ao estagiário a aplicação da legislação relacionada a saúde e segurança no trabalho e contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais;

Cláusula 4ª *– Caberá ao estagiário:*

a) Cumprir, com todo empenho e interesse, toda programação estabelecida para o estágio;

b) Observar, obedecer e cumprir as normas internas da concedente, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações a que tiver acesso;

c) Apresentar documentos comprobatórios da sua situação escolar, sempre que solicitado pela concedente;

d) Manter, rigorosamente, atualizados seus dados cadastrais e escolares, junto à concedente;

e) Informar de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão do curso ou transferência de instituição de ensino;

f) Entregar, obrigatoriamente, à instituição de ensino e à concedente, uma via do presente instrumento, devidamente assinado pelas partes.

Cláusula 5ª *– O presente instrumento e o Plano de Atividades de Estágio poderão se alterados ou prorrogados por meio de Termos Aditivos;*

Cláusula 6ª *– Constituem motivo para interrupção automática da vigência ou rescisão de pleno direito do presente Termo de Compromisso:*

a) Conclusão, desistência ou abandono do curso, bem como o trancamento da matrícula ou a perda de vínculo por qualquer outra forma, do estagiário com a interveniente;

b) O não cumprimento do convencionado no presente instrumento;

Cláusula 7ª *– Da vigência do presente termo: o presente termo de compromisso de estágio pode ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita com antecedência prévia de dez dias.*

Cláusula 8ª *– Durante a vigência do presente Termo de Compromisso o Estagiário está incluído na cobertura de um seguro contra acidentes pessoais conforme apólice Nº 3326760, no valor de R$ 10.000,00 da CAPEMISA Seguradora.*

E assim, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e diretrizes deste Termo de Compromisso, e com o Plano de Atividade de Estágio descrito abaixo, as partes assinam-no em três vias de igual teor e forma, cabendo a 1ª via à Instituição de ensino, a 2ª via à concedente e a 3ª via ao estagiário.

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO:

Eletricidade e eletrônica básica; Redes de comunicação móbil; Metrologia, hidráulica e Pneumática básica; Tecnologia de aplicação; Manutenção e regulagens do circuito de pulverização; Telemetria; Entrega técnica de pulverizadores de barras tratorizados, Entrega técnica de pulverizadores automotizes; Entrega técnica de distribuidores de fertilizantes; Tecnologia de plantio de grãos.

.

Pompéia, 24 de junho de 2025

Profº Luiz Atilio Padovan *Responsável pelo Centro de Treinamento*	*Profª. Drª Marisa S. A. Renaud Faulin* *Diretora* *Fatec Shunji Nishimura*	*Lucas Ferreira Bastos* *Estagiário*

Sr. Thiago Antonio Loncarovich Gomes
Instrutor de Treinamento
Supervisor - Centro de Treinamento